

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO-CEE-Nº 27/74

INDICAÇÃO CEE Nº 132/74

INTERESSADO - Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara

ASSUNTO - Aprovação de Banca examinadora para defesa de tese de
doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 27/74, em nome de Bruno João Inaco, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Ciências Biológicas na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Prof. Dr. Carlos Eduardo Pinheiro
2. Prof. Dr. Durval Mazzei Nogueira
3. Prof. Dr. Weber Dini
4. Prof. Dr. Tito de Abreu Cassoni
5. Prof. Dr. Benedito de Oliveira

SUPLENTE :

1. Prof. Dr. Rubens Molinari
2. Prof. Dr. Henrique Tastaldi

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira, e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 31 / janeiro / 1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente